

CERTIFICADO QUE NOS TEMOS DA

LEI MUNICIPAL Nº 0851/00

ESTE ATO DEVE AFIXADO NO

MURAL OFICIAL NO PERÍODO DE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

28 A 12 DE abril DE 05

28 / 03 / 05

Lei Municipal nº 250/2005

**"AMPLIA O NUMERO DE VAGAS DE
ASSESSORAMENTO DA LEI
MUNICIPAL Nº 120/01 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas da Lei Municipal Nº 120/01 no Anexo I I, na Denominação Assessor Especial I I I em (nove) vagas e Assessor Especial I V em (quinze) vagas, Asses. Especial V em 25 (vinte e cinco) vagas, passando a ter um total de 17 (dezessete) vagas e 30 (trinta) vagas e 68 (sessenta e oito) vagas, respectivamente:

Denominação	Código/nível	Referencia	Nº de vagas
Asses. Esp. I I I	PM/DA-1	29	17
Asses. Esp. IV	PM/DA-1	25	30
Asses. Esp. V	PM/DA-1	23	68

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 28 de Março de 2005.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal